

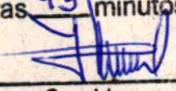


CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2022

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 918/2022
Data 21 / 10 / 22
às 09 horas 43 minutos.

Servidor

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.052.		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde		
344	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00
Total Suplementação:				120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias do Legislativo na seguinte fonte:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.1.110	Reequipamento da Câmara Municipal		
4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0101.1.111.	Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Redução:			120.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, o anexo de metas e prioridades da Lei nº 2.381, de 1º de setembro de 2021, e a programação Financeira e o cronograma de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2022.

Vereador Amadeus Penga

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Justificativa

O substitutivo tem por objetivo adequar a redação do projeto às regras de técnica legislativa.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2022.

Vereador Amadeus Penga

Relator